

O LIBERAL PIAUHYENSE.

Amamos a justiça, a razão e a igualdade,
Aborrecemos o vicio, o egoismo e a tirania.
(Dos Redactores.)



ANNO I. CAXIAS, SEGUNDA FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1816. N. 8.

O LIBERAL PIAUHYENSE, publicase duas vezes por mês, e mais se for necessario, e subscree-se para elle, em Caxias, na Typ. em casa dos Srs Major João Fernandes de Moraes, e Francisco Raimundo de Barros Patara; em Campinaior, em casa do Sr. Coronel Silvestre José da Costa Castello Branco, em Oeiras, em casa do Sr. Tibério Cezar Burlamaque, em Piracuruá, em casa do Sr. Antonio Lopes, em Castello Branco, nas Barras, em casa do Sr. Padre José Joaquim Ferreira de Melio e na Parnahiba, em casa do Sr. Coronel João José de Salles, a 3,000 em moeda corrente por Trimestre pagos com o recebimento do l.º n.º, as correspondencias dos assignantes publica-se gratis, folha avulsa 80 rs. em prata.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

A 8, 9, e 10 de Julho houverão sessões preparatorias, isto é, nos dois primeiros dias houverão debates tão violentos, e acriminosos, que receiamos hum resultado funesto.

Toda a questão foi relativa ao parecer da Comissão; e do voto separado, que publicamos em lugar competente. O voto separado foi apresentado, e sustentado pelos anti ministerialistas alguns dos quaes sobre indiseretos, forão tam impoliticos, que querendo espalhar que essa opinião era favorecida pelo Presidente, davão como redégilo por elle, o dicto parecer separado, e assignado pelo Major Chico Mendes; os anti ministerialistas, Calingueiros, ou Souza Martins, acharão-se em completa minoria, e forão derrotados: o parecer da Comissão passou: e a indiscreção da memoria apresentando o Presidente como chefe da sua facção, hia fazendo uma terrivel crize entre o Presidente, e a Assembleia, que levando treze dias em sessões preparatorias, corria, que o Presidente adiaría a Assembleia antes de se constituir!! A maioria não acreditou isto: e o Presidente mostrando-se mais concededor dos seus deveres, e interesses, de que o inculcavão seus falsos amigos, recuou as suas exigencias, e obrou bem, porque a maioria continúa a prestar-lhe algum apoio; e assim ficão as coisas em melhor pé; no seguinte numero trataremos do relatório &.

A trameia da porta da Assembleia, ao inchador das Carapuças.

Meo incacha, lá vou: está em dis-

cussão o parecer separado, vamos vêr o que diz o illustre Deputado Chico piolho: Levantou-se o insecto, pediu a palavra, e quando se atirou para o recinto da casa, em rumo do Presidente (Bahia), foi tam rapido, que o Ernesto, que lhe ficava a direita assustou-se! O Chico disse:—Sr. Presidente, vegetando nesta materia, e rebocado por poder mais alto, eu me espicharei em corpo, e alma, e verei disgustosamente os espectadores divertirem-se a minha custa!! Mas eu tenho honras de Cavalleiro andante, e compre-me sustentar o meo voto. Eu Sr. Presidente, pedi votos para o Ozorio, contra a geral combinação feita com meos coreligionarios, e amigos, porque elle me promettia na Parnahiba, hums 4, dos quaes recbi apenas 2, enclousos em humia tabeca de que constantemente uzo; mas Sr. Presidente, por amor da justiça, porque a justiça deve estar acima dos olhos, eu declaro com estes meos olhos, que a terra fria hade comer, que inxergo toda nullidade no Collegio das Barras, e os eleitores das Barras votarão na Parnahiba, ergo por consequencia, o Ze Ozorio he nullo: e eu que tenho agora novos interesses Sr. Presidente, e tenho me empenhado com o mundo inteiro para annullar estes collegios, senão venso Sr Presidente, estou morto, isto he certinho ja lhe voa dizendo (José Ferreira—apoiado) Accresce Sr. Presidente, que trago aqui nos belcos destas calças a polck que mandei fazer, para os não arruinar com o ar do vento; que ja me arruinou o intellecto, o contendo dos mesmos (Thomé:—apoiado), isto he de 4 attestados que jurão ser nullo o collegio de Principe Imperial, e por tanto por amor da justiça, que trago acima dos olhos eu quero, sim como hia

dizendo Sr. Presidente, que o Padre Ignácio também he nullo, digo Sr. Presidente, o Collegio delle, porque só hum votinho deu para cá, (Bahia:—apoiado) e me sento Sr. Presidente, por já estar cansado de parlar,.... (Justino:—Que tam desformemente ali lhe incharão as gingivas na boca:—varios Srs. Deputados: Camões Lus. v. 81....) e vejo Sr. Presidente, que a coisa não passa, e eu morri!!!... Não entanto concluo Sr. Presidente requerendo: 1.º Que fiquem nullos, os Deputados, Ze Ozorio, Justino, e os supplentes Jesuino, Thomê, e o Collegio do Alegre, porque me não deo vot s. Sentou se meo in cacha, o Chico, e o Caminha, serio como he, não pode deixar de benzer-se com tanta parvoice, e quando o Chico assentou se, disse, apoiado. O Borges pediu a palavra, e com toda força da sua eloquencia sustentou o parecer da Commissão, e o Jesuino, durante o seu longo discurso pestenejava-lhe com os olhos, e via se que internamente o apoiava, e com elle a maioria da casa &. O Gil, também fallou, e sustentou igualmente o parecer. Teve igual aplauso. O Bahia pediu a palavra, e fallou simpatico e longamente .. Chiquinho adormeceu!... Louliou!... O Portella apoiou constantemente este singular discurso, e ria se muito para as gallerias! e o illustre orador, consciencioso, e energico suppez ter convencido a maioria! Aprovou no entanto os eleitores do Alegre, e nisto foi consêquente, combatendo no mais tudo o parecer: fallou constantemente com o rigimento na mão! Tinha feito estudo especial... A minoria estava toda de boca aberta!!... Quanto he delicioso o fallar bem!! Não menos notavel erão seus ascenos; em summa moveo todas as attentões; isto he ingavel: eu mesmo que sou tramela, quase me desprego do meu lugar. Tornou o Borges, e citou para reforçar seu argumento, exemplos do Senado, e de varias Assembleas Provinciaes, a fim de sustentar o parecer: era todo logico o seu argumento, mas qual, o Bahia tinha roubado os affectos, e era então trabalho perdido: E quando o Bahia com seu sparte, repisou, e tornou a fallar nas hadeladas da Campanhia, todos os Srs. Deputados como se estivessem no jury, bradarão: Senhor Deos misericordia!! Nullidades insanaveis; misericordia!! O Bahia então gritava: Eu sou imparcial; eu sou justo! (Justino:—Nego) só quero

justiça Srs. Deputados!! Eu Srs. (fizia o Bahia) alludo este facto ao assento dos biserros dos fazendeiros para pagarem a imposição do dizimo; se senão pôr termo aos seus trammas, nem hum vintem virã para esta casa. Não lhe demos exemplos!! (Justino:—Não precisão estão mestres!)

A politica do Sr. Dr. Martins e seu primo, cõrreligionario, e amigo Chico polho.

Desde que por fatalidade, alguns entes corruptos, e immoraes estabelecêrão no infeliz Brasil, como principio de toda a politica, a transação, e o vil e mesquinho interesse particular, que o Sr. Dr. Francisco de Sousa Martins foi secretario desse club, ou facção immoralissima, que por desgraça do Imperio algumas vezes tem quasi que derigido seus destinos, usando de meios capciosos, e marteiros para ganharem o poder, e por maior desgraça conseguirão illudir, e nivelarem-se com alguns homens de bem, que por fatalidade os seguem, e lhe hão prestado apoio! Na politica geral vivê o Sr. Dr. Martins por muito tempo a acompanhando todos os Ministerios: na particular da sua Provincia, ora seguindo a seu detestavel, e tiranico Tio, o celeberrimo Visconde da Parnahiba, quando forte; ou espesinhando-o e perseguindo-o, quando fraco, e sem nenhuma força moral, e sequito!! Inhabel para derigir como chefe de partido constitucional, e legitimo, que ad'mittem todos os publicos, e publicistas, elle sempre deixou os destinos do Piauby entregues ao acaso, e sempre fugia d'elle, e inda hoje o faz, todas as vezes que os seus concidadãos veinados, e perseguidos, necessitam dos seus auxilios: tão inepto, doroso o repetimos, e fraco, que quando quiz se fazer Deputado, e ao Sr. Honorio, contra a vontade do Velho Pachá, todo deixou a descrição, do Sr. Fialho, moço na verdade abelissimo, e amigo de seu Paiz, porem filho de nomeada, e de ajô, para lutar com a força, e meios de que então dispunha o gigante sanhudo, e tenebrozo, resultando disto, que o triumpho desse despota horrivel, fizesse que a cõrte olhando só para a causa, e sem contar com os effectos, ou com os meios que elle então empregava, inda lhe confiase por alguns annos considerações, e o jul:

gase na Provincia, entidade necessaria! A isto devem os infelizes Piahyenses os ultimos annos da Administracão do Visconde da Parnaíba; ajudado com o degradante silencio do Sr. Dr. Martins como representante da Provincia no espaço de doze annos, chegando a sua miseria; a sua terribilissima iniquidade, a ponto de elogiár a Serpente enaulicta, como os nossos concidadões podem vêr de alguns seus discursos insiridos nos Jornaes do Commercio!! Nesse tempo gemião os Piahyenses debaixo do jugo de ferro!! Matavão-se cidadãos respeitaveis de publico, e de dia, nas ruas desta cidade! Roubavão-se escandalosamente os Coffes publicos!! Enxio-se as Cadeias de victimas innocentes!! Herdavaõ-se impunemente contos, e contos de Rs., contra todo o direito! Violentavão-se virgens para casarem-se a força!! O leito do Esposo infeliz era manchado com a prostituição, e com o sangue!! Enfim o crime, e a infamia estavam diviniados, e o Sr. Dr. Martins era hum fanatico desse tiranno abominavel; e como Juiz de Direito da Capital da Provincia tinha a seu sermão, de dar estes despachos: A lei diz isto, mas como meu Tio quer aquillo outro, fassa se o que meu Tio quer!! Como Deputado dizia: o Piahy vai muy bem: He o mesmo que hum Pastor com seu rebanho!! Ah! ingrato! como assim deixaste desvalidas tantas victimas innocentes!? Que de remorsos vos não perseguirão?! parece nos ver ja a Provincia em pezo magoada de dôr, e receiosa do seu futuro repercutir teos novos desejos de representala; de illudila, para inda desta vez ser esse deputado fulto de energia, e de patriotismo, que ella a tanto soffre! Que importa o novo trauma de vos querer de novo fazer Ministerialista!? Este gabinete prespicaz, e patriota, se não recordará do engano, da traição a pouco obrada por vdz com seu antecesor!? Não está ahí o sangue de seus fiéis correligionarios derramado por causa, ou como consequencia da vossa pessima Administracão do Ceará!? Tudo tão fresco!? Tantas accusações provadas!! Oh! não; paremos aqui; voltaremos aos factos da vossa vida publica, e só no fim de huma fiel, e franca exposição consultaremos os Corações Piahyenses: veremos se depois d'elles descuidados a alguém, a menos que não sejam vossos parente, e serviz escravos, que se anime a deitar

na urna um voto para proteger-vos.... E vosso primo; vosso predilecto, o Chico piolho!? Oh! é digno discipulo, de tão digno Mestre!! Ah! o tendes na Provincia, adoptando os vossos rogos, como maxima politica, a grande Satyra de Volney: o homem que adula a vaidade de hum; estimula o ciume de outro: acarecia a varezza deste; inflama o recentimento d'aquelle, irrita as paixões de todos; E que cubrindo-se com a Egide dos interesses, e dos prejuizos, sen eou a sizania, e aversão; será tilo por grande politico!! Os Céus vingadores da innocencia vos escomungarão para sempre!.... A patria, e a posteridade riscarão vos-os nomes da lista de seus carinhosos filhos: nós o esperamos....G.



Parecer da Commissão.

A Commissão de Poderes examinando attentamente os Deplomas dos Srs. Deputados Manoel Joaquim Bahia, João Antonio Vaz Portella, José Maurício da Costa Pestana, Candido Gil Castello Branco, João Gomes Caminha, e Justino José da Silva Moura achou-os conformes com a Acta da apuração geral, e esta com as parciaes dos differentes Collegios da Provincia.

Manifestando se porem dellas a existencia de duas turmas de eleitores na Freguesia das Barras, e não sendo absolutamente possivel que ambas permanecão validas, cumpre previamente ventilar qual dellas se julgará nulla.

A Camara dos Deputados geraes, na verificacão dos Poderes de seus Membros, declarou nullos os eleitores denominados do Alegre, mas parece que as Assembleas Provinciaes compéte o direito de se não submeterem em semelhante materia ás dicções d'aquella Camara, se lhes parecem menos justas.

O Acto addicional na Art. 6. lhes concede a facultade de verificarem a legitimidade da eleição dos seus Membros, a qual não dependendo só das eleições secundarias, e sim tambem das primarias, seria grãde absurdo declarar legitima a eleição feita por eleitores (ainda suppondo a revestida de todas as formalidades), que são em sua origem manifestamente nullos.

Se as Camaras geraes por huma identica disposicão do Art. 21 da Constitucão tem o direito de examinar as eleições primarias, e secundarias, seria incoherencia negalo as Camaras Provinciaes.

Querer limitar a investigacão destas unicamente á eleições secundarias, seria pôr na Ley huma restricção, huma excepção, que não se acha em sua generica disposicão. No caso de que huma Assembléa Provincial entre em tal exame antes de ter conhecimento da deliberacão da Camara geral, ninguém a quererá circunscrever a analyse da eleição secundaria, porque então nenhuma razão obsta que analyse a primaria. Mas, mettendo-se no conhecimento destas, pode declarar nullos eleitores, que a Camara geral declare depois validos. Neste caso prevalecem necessariamente ambas as decisões das Camaras, geral, e Provincial, cada huma á respeito

da eleição de seus respectivos Membros. Ora a disposição que authorisa esta contradicção anterior (se assim he licito dizer), não traz limites para o caso de hum exame posterior, e por consequente este se pode, e deve fazer com a mesma liberdade.

Assim com effeito tem procedido o Senado, e varias Assembleas Provinciais, que tanto mais razão tem, quanto nenhum poder ha no Estado, que possa invalidar taes actos seus.

A Commissão deseja descebrir hum meio de sem ferir a justiça, deixar intactos, e valiosos todos os feitos electoriaes; porque esta bem certa que, revolverestes, he augmentar os odios, as devições, e excitar o furor dos partidos, que cumpre antes acalmar para que de hum extremo não voemos veloz, e rapidamente ao outro.

Animada destes puros desejos, que terá sempre em vista no discurso de seu parecer, entra a Commissão no exame d'aquellas duas turmas de electores; e muito a penalisa ter de apartar-se da decisão da Camara geral, em quem respeita justiça, patriotismo, e illustração, attributos muito compatíveis com o inexacto conhecimento dos factos aqui, entre nós occorridos, desfigurados na Corte por pessoas interessadas, e lá destituídos de valor por falta de documentos, que os esclarecessem.

E' fora de duvida, e da acta do Collegio de Campo-maior consta, que a eleição da turma de electores chamados das Barras foi feita pela violencia, e terror, e sem assistencia dos legitimos Juiz de Paz, e Parocho,

João Paulo Bacellar, director de huma Colonia de rebeldes da Provincia do Maranhão apresentou-se na Villa com a precisa antecedencia, trazendo não pequeno numero daquelles, que engrassarão a força ja ali existente, com a qual continuamente atemorizavão os habitantes, e todos os que peitendessem votar em pessoas de credo opposto ao delles. O Subdelegado João Rabello Cardoso, e o Dr. Angelo Custodio de Araujo Bacellar, accompanhados de outros, forão a casa do Juiz de Paz Bernardo José da Silva, e depois de muito o insultarem, lançarão violentamente não dos concluidos trabalhos da Junta, e forão reformá-los a seu sabor sem o concurso dos legitimos Juiz de Paz, e Parocho, os quaes assim como o Juiz Municipal, e outros Cidadãos da Villa, extenuados de ameaças, e reciosos de prisões, até de maiores males, e attentados virão se obrigados a fugirem dellas. Estes recios não erão vãos porque já haviam sido presos, e erão a cada hora ameaçados de morte, e sem motivo algum legal, e somente por causa de eleições, o Capitão João Baptista Lopes, e o Advogado José Francisco Diniz, e o facto de mandar o Subdelegado Cardoso, atirar no Juiz de Paz, quando procurava salvação na fugida, e pelo qual está pronunciado, bem demonstra seus terriveis disignos, se para provaes não bastão as inauditas perseguições, violências, e produções, de que desde então até agora depois forão victimas resignadas, muitos dos mais notaveis cidadãos; abusos tão escandalosos, que forçarão o proprio Presidente que os authorisará a demetir seus auctores.

Assim occupada a Villa pela força, e pelo terror, faltou aos pacificos habitantes da Freguesia animo para no dia marcado concorrerem á Matriz, e por isso se forão reunir ao respectivo Parocho, e Juiz de Paz, que da Fazenda Alegre, proxima a mesma Villa os convidavão para o exercicio de seus direitos politicos, ali atropelados; e o resul-

tado dessa reunião, na qual compareceu sem duvida a grande maioria dos Cidadãos activos, foi a eleição denominada do Alegre, a qual não está certamente pura, mas não encerra os salientes, e demonstrados vicios da outra turma, pelos quaes a Commissão a declara nulla. Ora outro destes electores votarão no Collegio da Parahiba, e doze no de Campo-maior; mas sua nullidade não pode affectar os Collegios; porque neste forão extrahidos seus votos; e com quanto não o fossem naquello, como, ainda suppondo que todos cito recalissem nos Deputados effectivos e nos votados, e nos primeiros Supplentes, que estão na Casa, dos quaes por consequente se devão descontar, não deixão ellas de occupar seus respectivos lugares, é a Commissão de parecer que se não a nulle o mencionado Collegio, e sim se do primeiro nova a puração, da qual seião excluidos os votos dos cito electores das Barras.

O mesmo a gimento prevalece para que se não a nulle o Collegio de Principe Imperial, onde consta que se apurarão votos dos quatro electores, Luiz Furtado de Albuquerque Cavalcante, Gabriel Alves de Lima, Antonio Fernandes de Vasconcellos, e Francisco Lineo Gomes Correia, que não comparecerão, e declão que mandarão suas sedulas, as quaes por consequente devem ser despresadas na nova apuração a que semelhantemente cumpre proceder-se.

E feitas assim de novo as ditas apurações seião os resultados enviados a esta casa para serem tomados em consideração no chamamento de supplentes.

Em conclusão pois é a Commissão de parecer por todas as razões expedidas, que os Srs. Deputados Manoel Joaquim Bahia, José Antonio Vaz Portella, José Mauricio da Costa Pestana, Candido Gil Castello Branco, José Gomes Caninha, e Justino José da Silva Moura tomem assento, e igualmente os Srs. Supplentes mais votados Thomé Jonquim Gomes Teixeira, e Jesuino de Souza Martins, que se achão na casa.

Faço de Assembleia Legislativa Provincial 6 de Julho de 1846.

Francisco de Souza Mendes.

Antonio Berges Leal Castello Branco.

Noticia importante

No dia 29 de julho, pelas 6 e meia horas da tarde, S. M. a Imperatriz deo. á luz uma princeza, que, até a saída do vapor, se conservava vigorosa.

A augusta esposa do nosso soberano, ao passar pela mais perigosa das vicissitudes, a que sóem estar estas subjetas as pessoas de seu sexo, nada havia soffrido em sua importante saúde, e ficou boa. (Diario de Pernambuco.)

ERRATUM.

No numero 7, pagina 1.ª Columna 2.ª Linhas 25, onde diz:— Não seremos mais— Lêa-se— Não seremos nós.

Caxias Typ. IMPARCIAL de J. d. a S. Leite.—Anno de 1846.